



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Atendimento Odontológico Domiciliar Humanizado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Trata-se de uma iniciativa de grande relevância social, especialmente para famílias que enfrentam dificuldades no acesso ao atendimento odontológico convencional.

Muitas pessoas com TEA apresentam hipersensibilidades sensoriais, ansiedade elevada, dificuldades de comunicação e comportamentos que tornam o ambiente clínico extremamente desafiador. Frequentemente, esses fatores inviabilizam o atendimento em consultórios odontológicos, levando à negligência involuntária da saúde bucal e ao aumento de quadros de urgência.

A proposta busca garantir:

- acolhimento humanizado,
- redução do sofrimento sensorial,
- segurança no cuidado,
- acesso ampliado à saúde pública,
- melhora da qualidade de vida.

O formato autorizativo, tradicionalmente utilizado pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, respeita a discricionariedade administrativa do Executivo e permite que o município, caso considere conveniente, implemente o programa de acordo com sua capacidade orçamentária e operacional.

A iniciativa dialoga com políticas municipais existentes de apoio à pessoa com TEA e com diretrizes nacionais de atenção à pessoa com deficiência, fortalecendo a rede de cuidados e garantindo maior inclusão.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação deste importante Projeto de Lei, que representa um avanço concreto e humanizado para centenas de famílias juiz-foranas.

Palácio Barbosa Lima, 3 de dezembro de 2025.

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

